



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3106

Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, convida a população para a Audiência Pública, a fim de receber sugestões para o Projeto de Lei Executivo nº 90/2018, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, que estabelece as diretrizes básicas para o uso e a ocupação do solo no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

24 DE OUTUBRO DE 2018, 4ª. FEIRA

14 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, 471 – BAIRRO PEDREGULHO

A presença da população, da sociedade civil organizada e das instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Marcio de Oliveira Almeida – Presidente da Comissão

Vereador João Geraldo Carvalho Canettieri – Membro

Vereador Pedro Sannini Andrade dos Santos – Membro

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Câmara Municipal



Período: Setembro - 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTARIAS

11,800,000.00	13,800,000.00	13,358,776.56	12,051,179.56
---------------	---------------	---------------	---------------

Página 1 de 4



Câmara Municipal

[illegible]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3106

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

Período: Setembro - 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS		RECEITAS		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL	
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
20	5.1.02.26.0001 - SPANT - Produtos Alimentícios	01	110.0000	117.462,89	1.590.808,10	4.586,48	5.228,14	3.323,33	289.742,85	6.456,80	584.814,50
36	5.1.02.26.0004 - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000	536,91	4.586,48	5.228,14	3.323,33	289.742,85	6.456,80	584.814,50	11.250,48
24	5.1.30.05.0001 - IRPF - Pessoa Jurídica	01	110.0000	586,34	5.228,14	3.323,33	289.742,85	6.456,80	584.814,50	11.250,48	46.885,62
19	5.2.11.02.0001 - INSS - Pensão Jurídica	01	110.0000	487,96	3.323,33	289.742,85	6.456,80	584.814,50	11.250,48	46.885,62	23.919,89
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pensão Jurídica	01	110.0000	38.270,53	289.742,85	6.456,80	584.814,50	11.250,48	46.885,62	23.919,89	23.919,89
18	5.2.11.04.0001 - IRPF - Pensão Jurídica	01	110.0000	726,80	6.456,80	584.814,50	11.250,48	46.885,62	23.919,89	23.919,89	23.919,89
26	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000	454,08	5.539,31	373.774,97	72.871,88	46.885,62	23.919,89	23.919,89	23.919,89
27	5.2.11.10.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000	4.057,31	149.051,57	373.774,97	72.871,88	46.885,62	23.919,89	23.919,89	23.919,89
28	5.2.11.13.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000	19.943,60	149.051,57	373.774,97	72.871,88	46.885,62	23.919,89	23.919,89	23.919,89
33	5.2.11.13.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000	4.057,31	149.051,57	373.774,97	72.871,88	46.885,62	23.919,89	23.919,89	23.919,89
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Emprestimos de Consignação em Folha	01	110.0000	9.577,01	373.774,97	72.871,88	46.885,62	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89
45	5.2.11.15.0003 - SICOEDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000	2.001,83	72.871,88	46.885,62	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89
31	5.2.11.99.0001 - Cortes Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000	2.746,93	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89
44	5.2.41.99.0002 - Vale Alimentação	01	110.0000	2.746,93	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89	23.919,89

TOTAL DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

110.209,82

11.614.724,99

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3106

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico

Período: Setembro - 01/09/2018 a 30/09/2018

Exercício de 2018

	RECEITAS			DESPESAS		
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
Total de Receita	10.742.402,95	1.341.776,56	12.084.179,51	5.450.335,92	1.163.324,78	6.613.660,70
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	5.450.335,92	1.163.324,78	6.613.660,70
Transferências Recebidas	9.200.000,00	1.150.000,00	10.350.000,00	7.964.417,75	1.023.114,46	8.987.532,21
Receitas Extra Orçamentárias	1.542.402,95	198.776,56	1.741.179,51	0,00	0,00	0,00
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00	1.494.518,17	120.209,82	1.614.727,99
Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comum/Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Aplicado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comum/Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	12.084.179,51	12.084.179,51	12.084.179,51	6.613.660,70	1.163.324,78	7.776.985,48

Luís Antonio M. Cavallaro
DIRETOR FINANCEIRO
RG: 20.203.457

Marcio Cabral Volantes Cajalino
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 2695546-X

Marcio Augusto de Assis
1º SECRETÁRIO
RG: 2707891-8

Luiz Carlos dos Santos Cardozo
CONTRADOR
CRC: 15920813/O-SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3106

Licitação

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 149/2018. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática destinadas à Secretaria de Assistência Social. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/11/2018, às 09h.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 129/2018. Objeto: Aquisição de móveis. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **J P ALCÂNTARA NETO EIRELI -EPP**, R\$ 2.490,00; **L. S. AGUIAR MÓVEIS -EPP**, R\$ 4.933,00 e **MV DOS S J DE ALMEIDA**, R\$ 7.056,00. Prazo: 60 dias. Data: 11/10/2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3106

FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 102/FUNCOC/18

RETIFICAÇÃO

Considerando a publicação inserta no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 31 de agosto de 2018, edição online nº 3.068, pertinente ao Processo FUNCOC nº 239/2018, cabe consignar que, em razão do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0023, de 26 de dezembro de 2017, ter sido inscrito na dívida ativa, em 22 de maio de 2018, fl. 13, 14 e 15, em razão da instauração do Processo FUNCOC nº 257/2018.

Que após esta data foram realizadas novas diligências no imóvel registrado sob o número cadastral 08.020.030.00, situado na Rua dos Eucaliptos, nº 176, Belvedere Club dos 500, em 21/08/18, fl. 8, constatando que estava com a vegetação dentro do permitido por lei, conforme a fotografia apensada aos autos, o que ensejou o **arquivamento** dos autos de FUNCOC nº 239/2018, bem como o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 190, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, devido ao exposto nos autos do Processo de FUNCOC nº 239/18.

Guaratinguetá, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3106

Decreto nº 8.542, de 19 de outubro



DECRETO MUNICIPAL Nº 8.542 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a delegação do exercício da competência para a Gestão Orçamentária aos respectivos Senhores Secretários Municipais e, revoga o Decreto nº 8.360, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado o exercício da competência para a Gestão Orçamentária de cada Secretaria Municipal, aos respectivos Secretários, que passarão a ser responsáveis pelo desempenho de suas funções administrativas atinentes aos procedimentos na Administração Pública e observância aos princípios constitucionais.

Art. 2º Na elaboração dos processos de despesas, deverão conter, além da autorização do Prefeito Municipal, a autorização dos seus respectivos Secretários.

Parágrafo único. Nos processos de despesas, a nota de reserva de dotação, o empenho e a liquidação, além da assinatura do Prefeito Municipal, os Secretários das suas respectivas pastas também deverão assinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogando expressamente o Decreto Municipal nº 8.360, de 22 de dezembro de 2017.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Declarações Municipais nº 111



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3106

Lei nº 4.896, de 17 de outubro



LEI MUNICIPAL Nº 4.896, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o "Dia do Sepultador", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, o "Dia do Sepultador", conhecido como Coveiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de novembro.

Art. 2º A comemoração do "Dia do Sepultador" tem por objetivo contribuir para a valorização dos profissionais da categoria, bem como conscientizar sobre sua importante contribuição para a manutenção do sistema social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0013/2018, de
Autoria da Vereadora Tia Cleusa.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3106

Lei nº 4.897, de 17 de outubro



LEI MUNICIPAL Nº 4.897, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a redação do inciso III e do parágrafo único, ambos do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.742, de 3 de julho de 2017, que autoriza a Câmara Municipal a custear cursos de aperfeiçoamento de seus servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III e o parágrafo único, ambos do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.742, de 3 de julho de 2017, que autoriza a Câmara Municipal a custear cursos de aperfeiçoamento de seus servidores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

III – que o empregado ou funcionário designado para participar de cursos de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu) seja titular de emprego ou cargo efetivo de carreira na Câmara há mais de três anos, ainda que, em razão de eventual comissionamento, efetuado com base nas Leis Municipais nº 3.673, de 1º de outubro de 2003 e 3.843, de 21 de março de 2006, não o esteja ocupando;

Parágrafo único. Em caso de cursos de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), a autorização do Presidente da Câmara, de que trata o inciso VI, deste artigo, dar-se-á mediante Ato da Presidência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0014/2018, de
Autoria da Mesa Diretora.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 23 de outubro de 2018 - Edição Online nº 3106

Portaria nº 11.254 de 18 de outubro



PORTARIA Nº 11.254 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Designa o suplente **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar por motivo de licença de saúde da titular e revoga a Port.11.252 de 10 de outubro de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para responder pela função de Conselheiro Tutelar a partir de 15 de outubro de 2018, em substituição a titular Liliam de Oliveira, por motivo de licença de saúde.

Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.252 de 10 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LII

Secretaria de Expediente.